



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 069/2013 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de fevereiro de 2013.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para ser, examinado, discutido e votado, nos Termos Regimentais, o Projeto de Lei, abaixo descrito:

Projeto de Lei nº. 01/13, que dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a Concessionária Auto Raposos Tavares S.A.

Projeto de Lei nº. 02/13, que dispõe sobre autorização para Aluguel de Imóvel destinado a Instalação do Telecentro Comunitário.

Projeto de Lei nº. 03/13, que dispõe sobre autorização para Aluguel de Imóvel destinado à Instalação da Sala de Atendimento Fisioterápico Diferenciado à Idosos, Hipertensos, Diabéticos e Obesos.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Casemiro
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0028-2013
Recebido do Executivo 0015-2013
25/02/2013 08:16:01

Maria Rosana Terra



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI N.º 03/13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Aprovado em 26/02/2013
na 4ª Sessão Ordinária
por unanimidade
Presidente da C.M.

DISPÕE SOBRE o Aluguel de Imóvel destinado à Instalação da Sala de Atendimento Fisioterápico Diferenciado à Idosos, Hipertensos, Diabéticos e Obesos.

O Prefeito do Município de Platina, estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a locar, 02 (dois) Imóveis localizados na Rua Profª. Maria Amélia de Azevedo, nº. 357, caixa 2, quadra nº. 44, lote nº. 047, para instalação da Sala de Atendimento Fisioterápico Diferenciado à Idosos, Hipertensos, Diabéticos e Obesos.

Art. 2º A Prefeitura municipal pagará mensalmente ao proprietário, Urbano Correia Lemos, pelo aluguel do imóvel, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º As despesas oriundas com a locação da área que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 20 de fevereiro de 2013.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal